ASSUNTO	Estabelece ponto facultativo nos dias 03 e 04 de junho de 2021

PORTARIA NORMATIVA Nº 10/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151, do Regimento Interno, aprovado pelo Deliberação Plenária CAU/TO nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e

CONSIDERANDO a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministro do Estado da Economia, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2020, que divulgada os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO que a referida Portaria estabelece ponto facultativo no dia 3 de junho em alusão a Corpus Christi, conforme inciso VIII do artigo 1º;

CONSIDERANDO que a Portaria do Ministério da Economia nº 6146 de 01/06/2021, acrescentou o inciso VIII-A, ao artigo 1º da Portaria nº 430, para estabelecer ponto facultativo no dia 4 de junho;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, nos dias 03 e 04 de junho de 2021.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Palmas – TO, 02 de junho de 2021

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**
CAU nº A225738
Presidente